

LEI Nº. 1.639/2008.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas aos 13 de dezembro de 2007, **APROVOU** e **ELA SANCONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, por insuficiência de dotação, nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Valores Em R\$ 1,00

02.00 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DA PREFEITA		
0412200242.008 - Encargos com as Atividades Governamentais		1.000
3.3.90.14 - Diárias – Civil		<u>1.000</u>
	S O M A	1.000
		=====
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.03 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
0412200312.026 - Encargos com Servidores a Disposição da Prefeitura Municipal De Salgueiro		8.300
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		<u>8.300</u>
0927101022.027 - Encargos com o INSS sobre Serviços Prestados		20.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		<u>20.000</u>
		20.000
1133101352.030 - Encargos com a Contribuição Para o PASEP		30.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		<u>30.000</u>
		58.300
	S O M A	58.300
		=====
04.04 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
0412200242.031 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento		4.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		<u>4.000</u>
		4.000
	S O M A	4.000
		=====

04.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

0412200242.034 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	3.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>3.000</u>
	3.000
S O M A	=====

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236101491.015 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Destinados as Escolas do Ensino Fundamental	6.600
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>6.000</u>
	6.600
S O M A	=====

1236101492.047 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Vinculados ao FUNDEB (40%)	36.700
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000
3.3.90.14 - Diárias Civil	1.200
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<u>1.500</u>
	36.700
S O M A	=====

1236101492.048 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Extra Fundo)	24.600
3.3.90.30 - Material de Consumo	22.300
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>2.300</u>
	24.600
S O M A	=====

06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339201902.056 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	20.500
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>20.300</u>
	20.500
S O M A	=====

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.03 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO

2060202762.073 - Encargos com a Manutenção do Abatedouro Público	4.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>4.000</u>
	4.000
S O M A	=====

2060503032.074 - Encargos com a Manutenção dos Centros de Abastecimentos	7.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>7.000</u>
	7.000
S O M A	=====

08.06 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1854102312.081 - Encargos com a Manutenção do Parque da Criança	3.500
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>3.500</u>
S O M A	3.500
	=====

09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2369103032.084 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	7.500
3.3.90.30 - Material de Consumo	300
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.300
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>600</u>
S O M A	7.500
	=====

09.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2369503122.087 - Encargos com a Promoção e a Divulgação de Festividades Tradicionais, Culturais e Outras Correlatas	83.800
3.3.90.30 - Material de Consumo	36.100
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.100
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>600</u>
S O M A	83.800
	=====

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678203431.036 - Recuperação de Estradas Vicinais	1.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>1.000</u>
S O M A	1.000
	=====

2678203432.089 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	4.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	<u>4.000</u>
S O M A	4.000
	=====

10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1545102012.090 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	5.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>5.000</u>
S O M A	5.000
	=====

10.04 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1545200252.091 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	6.000
---	--------------



3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000
SOMA	6.000
	=====
1751202272.097 - Encargos com a Manutenção de Saneamento Ambiental	19.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>12.000</u>
SOMA	19.000
	=====
10.05 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
1745102012.098 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	11.100
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>11.100</u>
SOMA	11.100
	=====
TOTAL GERAL	306.600
	=====

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Valores Em R\$ 1,00

02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - ASSESSORIAS TÉCNICAS E JURÍDICAS	
0406100052.013 - Encargos Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.000
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	<u>2.000</u>
SOMA	2.000
	=====
0406100052.014 - Encargos Decorrentes de Precatórios Judiciais	10.000
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	5.000
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	<u>5.000</u>
SOMA	10.000
	=====
03.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412100131.007 - Encargos Com o Programa Nacional de Apoio Gestão Administrativa e Fiscal Para os Municípios - PNAFM	59.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000
3.1.90.34 - Outras Despesas com Pessoal - Contrato Terceirização	4.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	10.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	7.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>20.000</u>



4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 5.000
S O M A **59.000**
=====

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.03 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

0412200312.025 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento 4.000

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 4.000

S O M A **4.000**

=====

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO RENDA E FISCALIZAÇÃO

0412900581.013 - Encargos com Recadastramento Predial Territorial Mercantil 6.000

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 6.000

S O M A **6.000**

=====

05.03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

0412300382.037 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento 9.000

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 5.000

S O M A **9.000**

=====

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

1212200242.041 - Encargos com Manutenção das Atividades do Gabinete 5.000

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000

S O M A **5.000**

=====

06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1230601262.045 - Encargos com o Programa Nacional de Merenda Escolar - QUILOMBOLA 14.000

3.3.90.30 - Material de Consumo 14.000

S O M A **14.000**

=====

1236101532.051 - Encargos com a Manutenção do Transportes de Estudantes 17.000

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.000

S O M A **17.000**

=====



06.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781203712.063	- Encargos com a Manutenção do Estádio Municipal	6.000
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	<u>6.000</u>
	S O M A	6.000
		=====
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.03 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		
APOIO PECUÁRIO		
2060202762.073	- Encargos com a Manutenção do Abatedouro Público	14.000
3.3.90.30	- Material de Consumo	4.000
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	<u>10.000</u>
	S O M A	14.000
		=====
10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1236101491.038	- Construção de Escolas do Ensino Fundamental	25.000
4.4.90.51	- Obras e Instalações	<u>25.000</u>
	S O M A	25.000
		=====
175120271.045	- Aquisição de Imóveis para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	110.000
4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis	<u>110.000</u>
	S O M A	110.000
		=====
10.04 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545202082.093	- Encargos com a Manutenção do Aterro Sanitário	25.600
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>25.600</u>
	S O M A	25.600
		=====
	T O T A L	306.600
		=====

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA